LEI Nº 2285

Denomina Largo José Balbino Braga

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Largo José Balbino Braga** o trecho compreendido entre o adro da Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem e a Rua Sete de Setembro, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e divulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de setembro de 2003.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL